



LEI 690, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

MURAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 139.350,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 139.350,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09	Planejamento
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	10	Administração Governamental
PROJ/ATIVIDADE	2053	Encargos Gerais do Planejamento
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas. Pes. Civil .R\$ 85.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações PatronaisR\$ 17.850,00
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáv. Pes. Civil .R\$ 4.000,00
ELEMENTO	31.90.94	Indeniz. Trabalhistas – Ativo Civil .R\$ 6.000,00
ELEMENTO	33.90.14	Diárias – Pessoal CivilR\$ 3.000,00
ELEMENTO	33.90.30	Material de ConsumoR\$ 4.000,00
ELEMENTO	33.90.33	Passagens e Desp. C/ LocomoçãoR\$ 2.500,00
ELEMENTO	33.90.36	Outros Serv. Terc. Pes. FísicaR\$ 2.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR\$ 5.000,00
ELEMENTO	44.90.52	Equipamento e Mat. Permanente ...R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	10	Administração Governamental
PROJ/ATIVIDADE	2004	Encargos Gerais da Administração
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas. Pes. Civil .R\$ 74.500,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações PatronaisR\$ 15.645,00
ELEMENTO	33.90.14	Diárias – Pessoal CivilR\$ 2.100,00
ELEMENTO	33.90.30	Material de ConsumoR\$ 3.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR\$ 6.500,00
ELEMENTO	44.90.52	Equipamento e Mat. PermanenteR\$ 8.000,00

M

celso



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 690, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças	
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	10	Administração Governamental	
PROJ/ATIVIDADE	2005	Encargos Gerais da Arrecadação	
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas. Pes. Civil	.R\$ 24.455,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.250,00
ELEMENTO	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 900,00
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2005.


CELSO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças